

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 4 / 7 / 01	
D.O.U. 9 / 7 / 01	Seção 1E P.52
ATO: PM 1370	4/7/01
D.O.U. 9 / 7 / 01	Seção 1E P.46



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

790/01

INTERESSADO: Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda.		UF: BA
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento da habilitação Publicidade e Propaganda, do curso de Comunicação Social, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.		
RELATOR(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.006011/2000-15		
PARECER : CNE/CES790/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4 /6/2001

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação, nos termos da Portaria Ministerial 641/97, de autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em 2 turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, regime seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia,

A Faculdade de Tecnologia e Ciências foi credenciada juntamente com o ato de autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Marketing, Recursos Humanos, Comércio Exterior, Finanças, Agronegócios, conforme Portaria MEC 262, de 3 de março de 2000.

O curso de Comunicação Social, com as habilitações Jornalismo, Cinema e Vídeo e Hipermídia da Instituição, com 300 vagas totais anuais, obteve Parecer favorável à sua autorização em 3 de abril de 2001 (Parecer CES/CNE 517/2001), aguardando homologação ministerial.

A Comissão Avaliadora, designada pela Portaria SESu/MEC 1.934/2000, após visita e exame das condições existentes para a oferta do curso; apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Comunicação Social, com a habilitação em Publicidade e em Propaganda, com 100 vagas totais anuais, com um ingresso, distribuídas em 2 turmas de 50 alunos; nos turnos diurno e noturno, em regime semestral. Atribuiu o conceito global "C" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação Social, Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP-1.485/2000, não ratificou o relatório da Comissão Avaliadora e determinou diligência para a IES cumprir as recomendações da Comissão Avaliadora.

Posteriormente, Ofício 287/2000 – Dirplan, a IES encaminhou novos documentos, anexados ao presente processo, em atendimento às exigências da CEE de Comunicação Social.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação Social considerou cumprida a diligência, recomendando a autorização do curso de Comunicação Social, com a habilitação em Publicidade e em Propaganda, com 100 vagas totais anuais, 2 turmas de 50 alunos, regime semestral, nos turnos diurno e noturno, conforme Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP 091/2001, datado de 9 de Fevereiro de 2001.

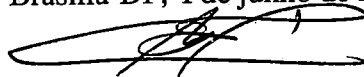
II – VOTO DO RELATOR(A):

Do exposto, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento da habilitação em Publicidade e em Propaganda, do curso de Comunicação Social, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, com o conceito global “CR” atribuído às condições iniciais existentes para a oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências, mantida pela Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda., com sede na cidade de Salvador, ambas no Estado da Bahia.

Determinamos ainda que a Instituição:

- divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme Portaria SESu/MEC 1.647/2000, artigo 4º, de 28 de julho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no Catálogo, conforme Portaria MEC 971/97, de 22 de agosto de 1997.

Brasília-DF, 4 de junho de 2001.

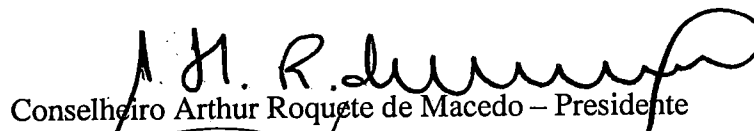


Conselheiro(a) Carlos Alberto Serpa de Oliveira – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 4º de junho de 2001.



Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente



Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

Serpa

790/2001

74

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 585 /2001

Processo n.º : 23000.006011/2000-15
Interessada : SOCIEDADE MANTENEDORA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA BAHIA S/C LTDA.
CNPJ n.º : 03.422.610/0001-71
Assunto : Autorização para funcionamento da habilitação Publicidade e Propaganda, do curso de Comunicação Social, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 641/97, a autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, regime seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

A Faculdade de Tecnologia e Ciências foi credenciada juntamente com o ato de autorização do curso de Administração, com as habilitações Marketing, Recursos Humanos, Comércio Exterior, Finanças, Agronegócios, conforme Portaria Ministerial n.º 262 de 3 de março de 2000.

Cumprе informar que o curso de Comunicação Social, com as habilitações Jornalismo, Cinema e Vídeo e Hipermídia da Instituição, com 300 vagas totais anuais, obteve Parecer favorável a sua autorização em 3 de abril de 2001, aguardando homologação ministerial (Parecer CES/CNE n.º 517/2001).

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso em tela, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria n.º 1.934, de 24 de julho de 2000 e publicada no DOU de 27 do mesmo mês, constituída pelos professores Margarida Maria Krohling Kunsch, da Universidade de São Paulo, e José Benedito Pinho, da Universidade Federal de Viçosa.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição no período de 11 a 14 de outubro de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para

SF

funcionamento do curso de Comunicação Social, com a habilitação Publicidade e Propaganda, com 100 (cem) vagas totais anuais, com um ingresso, distribuídas em 2 turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral. Atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global "C".

A Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação Social, mediante Parecer Técnico n.º 1.485/2000 – MEC/SESu/DEPES/COESP, datado de 5 de dezembro de 2000, não ratificou o relatório da Comissão Avaliadora e determinou diligência para a IES cumprir as recomendações da Comissão Avaliadora. Posteriormente, mediante Ofício n.º 287/2000-Dirplan, a Instituição encaminhou novos documentos, anexados ao presente processo, em atendimento às exigências da CEE de Comunicação Social.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação Social considerou cumprida a diligência, recomendando a autorização do curso de Comunicação Social, com a habilitação Publicidade e Propaganda, com 100 (cem) vagas totais anuais, 2 turma de 50 (cinquenta) alunos, regime semestral, nos turnos diurno e noturno, conforme Parecer Técnico n.º 091/2001 – MEC/SESu/DEPES/COESP, datado de 9 de fevereiro de 2001.

Cumprir informar, ainda, que a IES encontra-se regular no que se refere à documentação fiscal e parafiscal.

II – MÉRITO

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.

Itens avaliados	Conceitos
Projeto pedagógico	D
Corpo docente	C
Qualificação do Coordenador do curso	D
Infra-estrutura física e recursos materiais	B
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	B
Conceito final	C

A Comissão de Avaliação apresentou relatório condicionando sua manifestação favorável à autorização do curso em tela, ao atendimento das seguintes recomendações:

1. o currículo pleno proposto necessita ser reestruturado no seu todo. Há necessidade da inclusão de novas disciplinas, tanto de formação geral quanto de formação específica. As oficinas necessitam ser melhor dimensionadas no tocante ao conteúdo e ao formato, já que constituem um forco central do projeto proposto pela Instituição como inovador. A

SP Rei-6011

distribuição da carga horária deve contemplar a realização de estágios externos, para o que existe convênio firmado com a filiada local da TV Bandeirantes, bem como outros acordos que podem ser estabelecidos com agências, assessorias de comunicação, empresas e organizações em geral;

2. o perfil apresentado do publicitário deve ser formulado com maior precisão, pois está bastante genérico em termos das habilidades esperadas do profissional. Como foi visto, ao afirmar que o publicitário deverá "interferir nos processos de gestão da comunicação na sociedade e na produção e difusão da imagem das instituições, grupos ou produtos", na verdade apresenta funções que podem se aplicar também ao jornalista e ao profissional de relações públicas;

3. que o coordenador do curso de Comunicação Social possa contar com um sub-coordenador para a habilitação em Publicidade e Propaganda, com experiência profissional e titulação acadêmica na área;

4. o investimento institucional da Mantenedora e da Faculdade de Tecnologia e Ciências, com a proposição do curso de Comunicação Social, em suas cinco habilitações, expresse uma valorização do mercado das comunicações do Estado da Bahia e região e, conseqüentemente, o crescimento do campo no País.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da

Comissão Avaliadora;

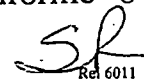
B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação Social, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento da habilitação Publicidade e Propaganda, do curso de Comunicação Social, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, com conceito global "CR" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências, estabelecida à rua Reitor Macedo Costa, nº 108, Bairro Itagira, na cidade de Salvador, mantida pela Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda., com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o

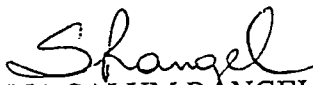

Rel 6011

previsto na Portaria SESu MEC n.º 1.647/2000, artigo 4º,
de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de
avaliação e verificação de cursos superiores;

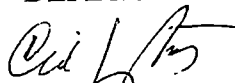
- inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria
MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 24 de abril de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.006011/2000-15

Instituição: Faculdade de Tecnologia e Ciências

Rua Reitor Macedo Costa, nº 108 – Bairro Itaigara - Salvador/BA

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitação Publicidade e Propaganda do curso de Comunicação Social	Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda.	100	Diurno e Noturno	Semestral /	2.880 horas/aula /	4 anos	7 anos

- Integralização Curricular.

A.2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do Conhecimento	Totais
Doutores	Antropologia Social	01
Mestres	Comunicação e Culturas Contemporâneas (3), Artes Visuais	04
Graduados	Psicologia, Ciências Sociais	02
TOTAL		07

Regime de trabalho: A Comissão Avaliadora constatou que, embora constasse no quadro de docentes para o 1º e 2º semestres do curso em tela, 1 doutor, 6 mestres, não foi comprovada a titulação de mestrado de 2 professores. Portanto, o quadro de docentes ficou conforme tabulado. No quadro constante no processo sobre o regime de trabalho, a Comissão constatou que do total de professores contratados, 28,7 % tem regime de trabalho em tempo integral e 71,3 % em tempo parcial. O coordenador do curso é mestre em Comunicação e tem regime de trabalho em tempo integral. A Comissão observou que a coordenador não possui experiência profissional na área de publicidade e propaganda e atribuiu o conceito "D" ao item.



Publicidade e Propaganda esta Comissão verificou não existir nas pastas os comprovantes de conclusão do Mestrado dos docentes Aristóteles P. da Rocha Filho e de Mônica Benfica Marinho, cuja falta tinha sido apontada anteriormente por esta Comissão junto aos dirigentes para providências. Assim, o corpo docente para as séries iniciais, em número de 7, apresenta o seguinte nível de qualificação: 1 doutor (14,2%), 4 mestres (57,2%) e 2 graduados (28,6%). De acordo com os padrões de qualidade constantes na tabela abaixo, o conceito correspondente é B, pela maioria de Mestres.

CONCEITOS DE QUALIDADE

Conceito	Corpo Docente	%
A	Maioria de Doutores *	80-100
B	Maioria de Mestres*	70-50
C	Minoria de Doutores e Mestres*	40-20
D	Inexistência de Doutores e Mestres	10-05
E	Apenas Graduados	0

* Em relação ao total dos professores do curso.

5 - Adequação de professores às disciplinas de Comunicação Social.

À IES

1º SEMESTRE - 2000

Disciplina	Professor	Formação	Titulação
Teoria e Método da Pesquisa em Comunicação	Almerinda de Sales Guerreiro	Ciências Sociais	Doutora em Antropologia Social USP - 1994.
Introdução ao estudo da Comunicação H	Clarissa Pinho e Braga	Comunicação Social	Mestre em Comunicação e Culturas Contemporâneas - UFBA - 1991
História da Publicidade e da Propaganda e Realidade Soc Econ Pol Brasileirav	Regina Lúcia Silva	História	Mestre em Comunicação e Culturas Contemporâneas - UFBA - 1997
Oficina de Comunicação Escrita	Suênio Campos Lucena	Comunicação Social	Mestre em Comunicação e Culturas Contemporâneas - UFBA - 1995

2º SEMESTRE - 2000

Disciplina	Professor	Formação	Titulação
Elementos de Fotografia Publicitária Visual	Aristóteles P. da Rocha Filho	Psicologia	Mestre em Comunicação e Culturas Contemporâneas - UFBA - 1998
Oficina de Comunicação Audiovisual	Marise Berta Souza	Direito	Mestre em Artes Visuais - UFBA - 1999
Teoria da Comunicação	Mônica Benfica Marinho	Ciências Sociais	Mestre em Comunicação e Culturas Contemporâneas - UFBA
Teoria da Publicidade e da Propaganda	Regina Lúcia Silva	História	Mestre em Comunicação e Culturas Contemporâneas - UFBA - 1997

Marise Berta Souza

NOVA GRADE CURRICULAR - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

1º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C.H./SEM.
INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO	72
TEORIA E MÉTODO DA PESQUISA EM COMUNICAÇÃO	72
OFICINA DE COMUNICAÇÃO ESCRITA	108
FUNDAMENTOS DE SOCIOLOGIA	72
SEMINÁRIOS AVANÇADOS I	36
TOTAL	360

2º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C.H./SEM.
TEORIA DA COMUNICAÇÃO	72
TEORIA DA PUBLICIDADE E DA PROPAGANDA	72
OFICINA DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL	108
ELEMENTOS DE FOTOGRAFIA PUBLICITÁRIA	72
SEMINÁRIOS AVANÇADOS II	36
TOTAL	360

3º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C.H./SEM.
MÍDIA	72
FUNDAMENTOS DE ECONOMIA	72
OFICINA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA I	108
REDAÇÃO PUBLICITÁRIA I	72
SEMINÁRIOS AVANÇADOS III	36
TOTAL	360

4º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C.H./SEM.
ESTÉTICA DA COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MASSA	72
PSICOLOGIA DA COMUNICAÇÃO	72
OFICINA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA II	108
REDAÇÃO PUBLICITÁRIA II	72
SEMINÁRIOS AVANÇADOS IV	36
TOTAL	360

5º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C.H./SEM.
COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR	72
REALIDADE SOCIOECON. E POLÍTICA BRASILEIRA	72
OFICINA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA III	108
MARKETING	72

SEMINÁRIOS AVANÇADOS V
TOTAL

36
360

6º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C.H./SEM.
COMUNICAÇÃO E HIPERMÍDIA	72
ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	72
OFICINA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA IV	108
COMUNICAÇÃO, ÉTICA E LEGISLAÇÃO	72
SEMINÁRIOS AVANÇADOS VI	36
TOTAL	360

7º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C.H./SEM.
ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM COMUNICAÇÃO	72
PUBLICIDADE E PRODUÇÃO CULTURAL	72
OFICINA DE GESTÃO DA COMUNICAÇÃO	108
MARKETING DIGITAL	72
SEMINÁRIOS AVANÇADOS VII	36
TOTAL	360

8º SEMESTRE

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C.H./SEM.	TOTAL	PRÉ-REQ.	
CS - J30	PROJETOS EXPERIMENTAIS EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	72	288	360	Todos os créditos obrigatórios
TOTAL		72	288	360	
TOTAL				2.880	

EMENTÁRIO

1. INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO: Fundamentos da comunicação humana. Linguagem e apreensão de realidade. Comunicação e linguagem. Comunicação verbal e não-verbal. A comunicação enquanto suporte mediador das relações interpessoais. A evolução da comunicação. Comunicação, informação e sociabilidade. Meios de comunicação. Processos comunicacionais na contemporaneidade: os ambientes informacionais e o novo contexto sócio-tecnológico.